

**A: Potenciais Compradores e Representantes Autorizados do Comprador**

**De: Estratégia de Negócios e Compliance – Patricia Internacional, Corp.**

**Assunto: Requisitos de Pré-Qualificação do Comprador e do Representante Autorizado**

Bom dia,

Agradecemos seu interesse em adquirir commodities da Patricia Internacional, Corp.

A Patricia Internacional, Corp. pode localizar, estruturar e fornecer uma variedade de commodities de diferentes origens e pontos de carregamento, sujeitos à disponibilidade e aos termos comerciais aplicáveis.

Antes de prosseguir com preços, alocação de produto, confirmação de disponibilidade, cotação formal ou emissão de uma oferta comercial, devemos concluir nosso processo padrão de pré-qualificação do Comprador, KYC, compliance e due diligence.

Este procedimento aplica-se igualmente quando tratamos diretamente com o Comprador final ou com um broker, mandatário, consultor, representante ou agente autorizado que atue em nome do Comprador.

**APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Envie o pacote completo de pré-qualificação para: [Mayte.Ferrer@Patriciainternacional.com](mailto:Mayte.Ferrer@Patriciainternacional.com)

*A documentação será revisada por Estratégia de Negócios e Compliance antes que o assunto seja encaminhado à equipe executiva ou comercial correspondente.*

**Por favor, forneça as seguintes informações e documentação:**

**1. Documentação CIS / KYC do Comprador**

Um pacote completo e atualizado de Corporate Information Sheet (CIS) / Know Your Customer (KYC), incluindo:

- Razão social completa do Comprador e endereço da sede registrada;
- Certificado de Constituição ou informação de registro equivalente;
- Nome, cargo e informações de contato do signatário autorizado;
- Informações de contato e dados do advogado ou assessor jurídico do Comprador, quando aplicável;
- Informações bancárias e coordenadas bancárias, conforme apropriado à fase da operação;
- Cópia digitalizada colorida do passaporte válido ou documento oficial de identidade do signatário autorizado.

**2. Registro Corporativo**

Uma cópia atualizada dos seguintes documentos do Comprador:

- Certificado de Constituição;
- Registro Comercial;
- Estatuto Social ou documentação corporativa equivalente, quando aplicável; e
- Qualquer outro documento que comprove a existência legal do Comprador e identifique seus representantes autorizados.

**3. Site e Informações Corporativas**

Forneça o site corporativo oficial do Comprador, juntamente com quaisquer outras informações corporativas de acesso público que possam nos auxiliar a concluir nossa análise de due diligence e compliance.

Caso o Comprador não mantenha um site corporativo ativo, forneça uma explicação e documentação corporativa adicional que comprove a atividade legítima da empresa.

**4. Carta de Intenção (LOI) / Requisitos de Compra**

Uma Carta de Intenção (LOI) devidamente assinada ou solicitação de compra equivalente que identifique claramente os requisitos do Comprador, incluindo, conforme aplicável:

- Commodity/Produto: Nome exato do produto, qualidade, especificação e requisitos de qualidade;
- Origem: País de origem preferencial ou exigido, quando aplicável;
- Quantidade: Quantidade de teste e/ou quantidade mensal;

- Duração do Contrato: Compra spot ou contrato de longo prazo, incluindo a duração proposta;
- Termos de Entrega: FOB, CIF, CFR, TTO, TTT, TTV ou outro Incoterm ou estrutura de entrega aplicável;
- Porto de Carregamento: Quando aplicável;
- Porto de Destino: Para operações CIF/CFR;
- Local de Entrega: Destino final, armazém, terminal ou outra instalação receptora, quando aplicável;
- Requisitos de Inspeção: SGS, Intertek, Saybolt, Bureau Veritas, AmSpec ou outra empresa de inspeção aceitável para ambas as partes;
- Condições de Pagamento: DLC, SBLC, MT103, T/T ou outra estrutura de pagamento mutuamente acordada.

Em operações FOB que envolvam um navio, o Comprador deverá fornecer uma cópia do Charter Party Agreement (CP) aplicável ou outra evidência razoável do navio nomeado e/ou dos acordos de transporte marítimo, quando disponível e pertinente.

## 5. Capacidade Financeira Verificável

O Comprador deverá demonstrar capacidade financeira suficiente e verificável para concluir a operação proposta.

Dependendo da commodity, da estrutura da operação e dos requisitos do Vendedor, isso poderá incluir a capacidade de emitir:

- Carta de Crédito Documentária (DLC);
- Carta de Crédito Standby (SBLC);
- Garantia Bancária (BG);
- Pagamento MT103 / T/T; ou
- Outro instrumento financeiro ou mecanismo de pagamento mutuamente acordado.

Quando for exigida uma carta de crédito ou outro instrumento bancário, deverá ser emitido ou confirmado por uma instituição bancária internacional reconhecida e aceitável para o Vendedor e para as instituições financeiras pertinentes, sujeito aos controles bancários usuais de compliance, sanções e requisitos da operação.

## 6. Mandato do Comprador / Representante Autorizado

Se atuar como mandatário, broker, consultor, representante, intermediário ou agente autorizado do Comprador, deverá fornecer:

- 1. Uma Carta de Autorização ou Carta de Mandato formal emitida e assinada pelo signatário devidamente autorizado do Comprador;**
- 2. A autorização deverá confirmar claramente sua faculdade para representar o Comprador, comunicar-se com fornecedores, localizar produtos, negociar termos comerciais e adquirir as commodities solicitadas pelo Comprador, dentro do escopo concedido por este;**
- 3. Um pacote CIS/KYC atualizado do representante ou da empresa que representa; e**
- 4. Uma cópia digitalizada colorida do passaporte válido ou documento oficial de identidade do representante.**

Quando aplicável, a autorização deverá também identificar o Comprador específico, os produtos solicitados e a faculdade do representante para negociar e se comunicar em nome do Comprador.

## 7. Documentação Específica do Produto

Poderá ser solicitada documentação adicional em função da commodity, país de origem, local de carregamento, destino, volume da operação e procedimento de entrega.

Por exemplo, dependendo da operação, poderemos exigir documentação relacionada a:

- Nomeação do navio ou Charter Party;
- Acordos portuários e de terminal;
- Licenças ou autorizações de importação;
- Documentação do usuário final;
- Autorização de compra governamental ou institucional;
- Acordos de armazenamento ou armazém;
- Especificações do produto;
- Requisitos de inspeção;
- Documentação regulatória ou aduaneira; e
- Outros documentos necessários para atender aos requisitos do Vendedor, do terminal, da instituição financeira ou das autoridades governamentais aplicáveis.

### **Objetivo do Processo de Pré-Qualificação**

O objetivo destes requisitos é estabelecer que estamos tratando com um Comprador ou representante do Comprador legítimo, qualificado e devidamente autorizado antes que qualquer das partes comprometa quantidade significativa de tempo, recursos, alocação de produto, armazenamento, logística, instrumentos financeiros ou outras despesas relacionadas à operação.

Nosso objetivo é criar um processo transparente e profissional que proteja tanto o Comprador quanto o Vendedor e minimize custos, atrasos e mal-entendidos desnecessários.

Uma vez recebidas e analisadas satisfatoriamente as informações exigidas, estaremos em condições de analisar os produtos específicos disponíveis, origens, quantidades, preços, pontos de carregamento, destinos de entrega, condições de pagamento, procedimentos de inspeção e a estrutura da operação aplicável aos requisitos do Comprador.

### **Confidencialidade e Uso das Informações**

As informações e os documentos apresentados para a pré-qualificação serão utilizados para fins de KYC, compliance, due diligence, avaliação da operação e verificação legítima. Serão tratados como informações comerciais confidenciais, sujeitos à legislação aplicável e a qualquer divulgação razoavelmente necessária a assessores profissionais pertinentes, instituições financeiras, contrapartes, terminais, empresas de inspeção, prestadores de serviços ou autoridades competentes para a verificação ou execução da operação.

A apresentação da documentação não cria qualquer obrigação para a Patricia Internacional, Corp. nem para qualquer empresa afiliada de prosseguir com uma operação, emitir uma oferta, alocar produto, fornecer financiamento ou estabelecer uma relação contratual.

Aguardamos o recebimento das informações solicitadas e, sujeito à conclusão satisfatória de nossa análise de compliance, o desenvolvimento de uma relação comercial bem-sucedida e de longo prazo.

Atenciosamente,



**María Teresa Ferrer Ros**

Vice-Presidente de Estrategia de Negócios / Compliance

**Patricia Internacional, Corp.**

[Mayte.Ferrer@Patriciainternacional.com](mailto:Mayte.Ferrer@Patriciainternacional.com)

[www.PatriciaInternacional.com](http://www.PatriciaInternacional.com)

**REGISTRO OFICIAL DO REGISTRO PÚBLICO DO PANAMÁ**



**Registro Público de Panamá**

FIRMADO POR: VIRGINIA ESTHER SEGUNDO BARRAGAN  
FECHA: 2025.12.29 13:52:34 -05:00  
MOTIVO: SOLICITUD DE PUBLICIDAD  
LOCALIZACION: PANAMA, PANAMA

**CERTIFICADO DE PERSONA JURÍDICA**

CON VISTA A LA SOLICITUD

530510/2025 (0) DE FECHA 29/dic/2025

PATRICIA INTERNACIONAL, CORP.  
TIPO DE PERSONA JURÍDICA: SOCIEDAD ANONIMA  
SE ENCUENTRA REGISTRADA EN (MERCANTIL) FOLIO Nº 316887 (S) DESDE EL MARTES, 11 DE JUNIO DE 1996  
- QUE LA PERSONA JURÍDICA SE ENCUENTRA VIGENTE

- QUE SUS CARGOS SON:

SUSCRIPTOR: FERNANDO ARIEL CASTILLERO QUINTERO  
SUSCRIPTOR: NARCISA CASTILLERO QUINTERO

DIRECTOR: GONZALO MANUEL GONZALEZ CASTILLERO  
DIRECTOR / PRESIDENTE: JOSE LUIS MARIN GUEVARA  
DIRECTOR / SECRETARIO: PATRICIA CAROLINA GONZALEZ CASTILLERO  
TESORERO: JOSE LUIS MARIN GUEVARA

AGENTE RESIDENTE: CELESTINO GALLARDO MONTENEGRO

- QUE LA REPRESENTACIÓN LEGAL LA EJERCERÁ:  
EL PRESIDENTE A FALTA DE ESTE EL SECRETARIO.

- QUE SU CAPITAL ES DE 250,000.00 DÓLARES AMERICANOS  
EL CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO SERA DE DOSCIENTOS CINCUENTA MIL DOLARES 250,000.00 DIVIDIDOS EN  
DOSCIENTOS CINCUENTA 250 ACCIONES UNICAMENTE NOMINATIVAS CON UN VALOR NOMINAL DE MIL  
DOLARES 1,000.00 POR CADA ACCION ACCIONES: NOMINATIVAS

- QUE SU DURACIÓN ES PERPETUA  
- QUE SU DOMICILIO ES PANAMÁ , PROVINCIA PANAMÁ, OBSERVACIONES

**ENTRADAS PRESENTADAS QUE SE ENCUENTRAN EN PROCESO**

NO HAY ENTRADAS PENDIENTES .

**EXPEDIDO EN LA PROVINCIA DE PANAMÁ EL LUNES, 29 DE DICIEMBRE DE 2025 A LAS 1:51 P. M..**

**NOTA: ESTA CERTIFICACIÓN PAGÓ DERECHOS POR UN VALOR DE 30.00 BALBOAS CON EL NÚMERO DE  
LIQUIDACIÓN 1405520649**



Validado a través del CÓDIGO DE VALIDACIÓN: 6267612-530510-2025  
Valide su documento electrónico a través del CÓDIGO QR impreso en el pie de página  
o a través del Identificador Electrónico: 9F70C292-9F6F-4219-B483-0FDCF115A8B6  
Registro Público de Panamá - Vía España, frente al Hospital San Fernando  
Apartado Postal 0830 - 1596 Panamá, República de Panamá - (507)501-6000